



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1959/2023/GR, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Solicitação Digital nº 53542/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Gestão do Espaço Físico na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com os seguintes objetivos:

I – estabelecer diretrizes acerca do fluxo de recebimento de demandas relacionadas à ocupação permanente e provisória de espaços físicos para o desenvolvimento de atividades administrativas no *campus* no bairro Trindade, em Florianópolis;

II – analisar previamente as solicitações de espaço físico e encaminhá-las, quando pertinente, para análise técnica da Coordenadoria de Planejamento do Espaço Físico (COPLAN/DPAE);

III – propor atualizações quanto à resolução normativa vigente que estabelece os valores relativos ao uso eventual de espaços físicos integrantes do patrimônio da Universidade Federal de Santa Catarina ou sob sua guarda, para a realização de eventos de curta duração, de natureza educacional, cultural, científica, esportiva, recreativa ou religiosa;

IV – propor estratégias e conduzir as equipes de planejamento para a elaboração de editais visando à ocupação dos espaços físicos destinados a concessão onerosa para a prestação de serviços à comunidade universitária; e

V – subsidiar a Reitoria sobre assuntos relacionados a outras demandas referentes a espaços físicos, sejam de ocupação temporária ou permanente.

Art. 2º Não fazem parte do escopo desta portaria os espaços físicos sob gerenciamento das direções de centro de ensino e de *campi* fora da cidade de Florianópolis, bem como as demandas relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único. No que se refere à ocupação dos espaços físicos destinados a concessão onerosa para a prestação de serviços à comunidade universitária, excepcionalmente, a comissão permanente mencionada no art. 1º tratará também dos espaços localizados nos centros de ensino e *campi* fora da cidade de Florianópolis, sempre em alinhamento com os gestores dessas unidades.

Art. 3º Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão instituída no art. 1º:

I – VILMAR MICHEREFF JUNIOR – PROAD (titular);

- II – FÁBIO FROZZA – DCOM/PROAD (suplente);
III – JOÃO LUIZ MARTINS – GR (titular);
IV – EMANUELLA KÁTIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – GR (suplente);
V – HÉLIO RODAK DE QUADROS JUNIOR – PU (titular);
VI – FABRÍCIA DE OLIVEIRA GRANDO – DPAE/PU (titular);
VII – MARIANA SOARES – DPAE/PU (suplente);
VIII – ANDRÉA BÚRIGO VENTURA – SeCArte (titular);
IX – THAYSE FERNANDES CHEREM – SeCArte (titular);
X – RICARDO CESAR DOS PASSOS – DGI/GR (titular);
XI – SANDRO RAFFES DA SILVA – DGI/GR (suplente);
XII – LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA – SSI (titular);
XIII – TELES ESPÍNDOLA – SSI (suplente);
XIV – ANNA CECÍLIA MENDONÇA AMARAL PETRASSI – CGA (titular);
XV – BIANCA ROMEU – CGA (suplente);
XVI – DILCEANE CARRARO – PROGRAD (titular);
XVII – ANTONIO ALBERTO BRUNETTA – PROGRAD (suplente);
XVIII – SIMONE SOBRAL SAMPAIO – PRAE (titular);
XIX – DIOGO FELIX DE OLIVEIRA – PRAE (titular);
XX – ANDREA CRISTINA TRIERWEILLER – SEPLAN (titular);
XXI – RAFAEL JAIME DE SOUZA – SEPLAN (suplente);
XXII – GABRIELA SVILLEN FONTES – DPC/PROAD (titular);
XXIII – ALESSANDRA REGINA FABRIS DE ARAÚJO FIGUEIREDO – DPC/PROAD
(suplente);
XXIV – SANDRA REGINA CARRIERI DE SOUZA – PRODEGESP (titular); e
XXV – JULIANE DE OLIVEIRA – PRODEGESP (suplente).

Art. 4º Aos servidores designados no art. 3º será atribuída a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desempenho das atividades da comissão.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 875/2023/GR, de 19 de abril de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.



Documento assinado digitalmente
Joana Célia dos Passos
Data: 11/09/2023 14:09:13-0300
CPF: ***.004.999-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JOANA CÉLIA DOS PASSOS